

Protocolo: 2024011478.

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022
Tomada de Preço nº 002/2022
Fundo Municipal de Educação**

4º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2022 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa Riviére Construtora Eireli- EPP, nos termos da Tomada de Preço nº 002/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – F.M.E., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 22.781.167/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecilia**, portador do CPF: **422.366.571-53**, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: RIVIÉRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.958.418/0001-46, com sede na Alameda Câmara Filho, nº 1420, Quadra 135, Lote 015, Bairro Parque Oeste Industrial, Goiânia- GO, CEP: 74.375-150, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Vasconcelos de Lucena**, portador do RG nº 4595782 e do CPF nº 004.955.451-21, residente e domiciliado no Município de Goiânia- GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 01 de fevereiro de 2022, nos autos da Carta Convite nº 002/2022, oriundo do processo administrativo 2022005368, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços de apoio administrativo ao Departamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **02/02/2024 a 01/02/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 28 DE MARÇO DE 2024.

LEONARDO
PEREIRA SANTA
CECILIA:4223665
7153

Assinado de forma
digital por LEONARDO
PEREIRA SANTA
CECILIA:42236657153
Dados: 2024.04.23
15:58:06 -03'00'

Fundo Municipal de Educação de Catalão
Leonardo pereira Santa Cecília
Secretário de Educação
Contratante
LUCAS
VASCONCELOS DE
LUCENA:00495542121

Assinado digitalmente por LUCAS
VASCONCELOS DE
LUCENA:00495542121
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Data: 2024.04.23 08:12:41-05'00'
Riviére Construtora e Incorporadora Ltda
CNPJ nº 16.958.418/0001-46
Lucas Vasconcelos de Lucena
Contratada